

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	6	/	11 / 02
D.O.U.	8	/	11 / 02
		Seção	1 P. 116
ATO:	PM. 353 de 6/11/02		
D.O.U.	7	/	11 / 02
		Seção	1 P. 113



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

318/02

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Dracena		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, com sede na cidade de Dracena, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005397/2001-11		
PARECER N.º: CNE/CES 0318/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 22/10/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho a indicação do Relatório SESu/COSUP 270/2002 e da Comissão de Avaliação, e manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Dracena, ambas com sede na cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, perfazendo um total de 150 (cento cinquenta) vagas totais, em regime seriado anual.

Brasília(DF), 22 de outubro de 2002.

Marília Ancona Lopez
Conselheiro(a) Marília Ancona-Lopez – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2002.

Arthur Roquete de Macedo
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Lauro Ribas Zimmer
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

1
Pam. 318/2002



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 270 /2002

Processo n.º : 23000.005397/2001-11
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DRACENA
CNPJ n.º : 57.319.741/0001-57
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, com sede na cidade de Dracena, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Dracena solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, na cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, com 40 (quarenta) vagas para o turno diurno e 80 (oitenta) vagas para o turno noturno, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) vagas anuais.

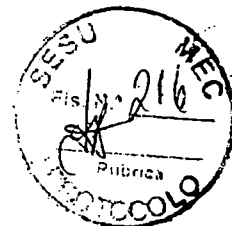
A Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena foi credenciada por Decreto de 27 de março de 1995, que autorizou o funcionamento do curso de Ciências Contábeis.

A Instituição obteve a aprovação de seu Regimento, solicitada no processo n.º 23000.002313/2002-78, mediante a Portaria MEC n.º 945, de 7 de julho de 2000.

Em atenção à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, em Parecer datado de 13 de novembro de 2001, homologado em 27 subsequente, manifestou-se contrário à autorização para o funcionamento do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 499, de 26 de abril de 2002, constituída pelos professores Roberto Luiz Silva, da Universidade Federal de Minas Gerais, Artur Stamford da Silva, da Faculdade de Direito de Caruaru, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Em relatório datado de 10 de julho de 2002, a Comissão de Avaliação manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do



curso de Direito, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

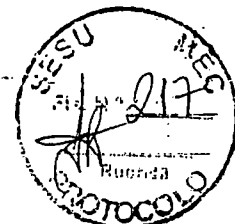
A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS (A - E)
01. Egressos / perfil e habilidades	B
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho	B
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	B
10. Laboratório (s) de computação	A
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	A
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	-
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	A
20. Envolvimento com a comunidade	A

A Comissão de Avaliação considerou que as ementas e as bibliografias apresentadas não estão coerentes com o perfil e as habilidades desejados para o egresso, citando, como exemplo, a ementa da disciplina Direito Civil III e a indicação de manuais de Direito na bibliografia.

O currículo proposto pela Instituição contempla todos os conteúdos básicos essenciais previstos pela Portaria MEC nº 1.886/94, destacando-se, porém, que existem incompatibilidades na hierarquização das disciplinas e na sua carga horária.

Do currículo aprovado pelos avaliadores constam 284 h/a de "Atividades Acadêmicas Complementares". De acordo com o projeto, é proposta a



coordenação de atividades acadêmicas complementares, articuladas com as propostas do Núcleo de Pesquisa e Extensão, bem como sintonizadas com os demais professores do curso. As temáticas contemporâneas serão priorizadas.

Os docentes indicados para compor o quadro da Instituição apresentaram adequação às disciplinas que irão ministrar. A Comissão destacou, contudo, que boa parte do corpo docente é constituída por profissionais recentemente titulados, com restrita experiência, tanto docente quanto não docente.

De acordo com o relatório, as instalações destinadas às salas e/ou gabinetes para professores são inadequadas, restritas a um único espaço considerado sala de professores. Existem salas para a Coordenação do Curso e para o Núcleo de Pesquisa.

A biblioteca não contempla sala de leitura e trabalho individual, nem em grupo. Não existe sala de vídeo, apesar de constar do acervo fitas de vídeo, o que reflete falta de sintonia entre o material didático disponível e as instalações físicas para sua utilização.

O projeto pedagógico prevê políticas de avaliação institucional, auto-avaliação e avaliação dos professores. Há previsão de linhas de pesquisa a serem desenvolvidas e projetos de ensino e extensão a serem definidos.

Cumprе ressaltar que durante a visita de verificação foi apresentado à Comissão um projeto atualizado, do qual constava alteração do número de vagas para 150 (cento e cinquenta) totais anuais, sendo 50 (cinquenta) para o turno diurno e 100 (cem) para o turno noturno. Tais alterações foram analisadas e acolhidas pelos avaliadores.

A Mantenedora comprovou, conforme se vê nos documentos anexados ao processo, sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

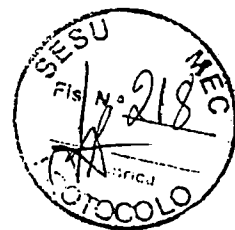
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, estabelecida na Rodovia Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, Km 0, s/n, Vila Barros, na cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Dracena, com sede na cidade de Dracena, no Estado



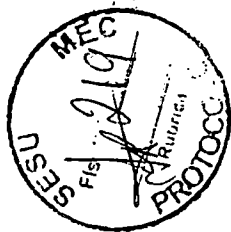
de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais.

À consideração superior.

Brasília, 26 de agosto de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005397/2001-11

Instituição: Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena

Endereço: Rodovia Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, Km 0, s/n, Vila Barros, Dracena/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Centro de Ensino Superior de Dracena	150	Diurno e noturno	Seriado anual	3.780 h/a	05 anos	---

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

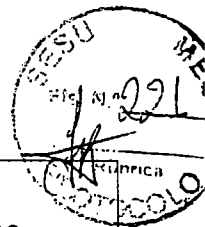
QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Educação (02), Ciências Sociais, Direito, Filosofia	06
Mestres	Direito (08), Economia, Sociologia, Ciências Políticas	11
TOTAL		17

A Comissão de Avaliação considerou que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar. Informou que o corpo docente é constituído por 29,41% (40 horas), contratados em regime de tempo integral, e 70,59% (20 horas) em regime de tempo parcial.

PROCESSO Nº 23000.005397/2001-11



Nº DE ORDEM	PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA NA IES
1	ALFREDO PEIXOTO MARTINS	DOUTOR EM LETRAS	• Língua Portuguesa aplicada ao Direito	20
2	GEORFRÁVIA MONTOZA ALVARENGA	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	• Metod. Pesquisa Científica e Jurídica	40
3	JOSÉ GERALDO POKER	DOUTOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS	• Ética Geral e Jurídica	30
4	LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	DOUTOR EM DIREITO	• Direito do Trabalho	30
5	MARIA APARECIDA BOSSCHAERTS DE CAMARGO	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	• Metod. Pesquisa Científica e Jurídica	40
6	EMANUEL ANGELO DA ROCHA FRAGOSO	DOUTOR EM FILOSOFIA	• Filosofia Geral	20
7	FRANCISCO EMÍLIO BALEOTTI	MESTRE EM DIREITO	• Teoria Geral do Direito Civil	20
8	HELENA ARANDA BARROSO	MESTRE EM DIREITO	• Direito Econômico	30
9	HELOÍSA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL	MESTRE EM DIREITO	• Introdução ao estudo do Direito	40

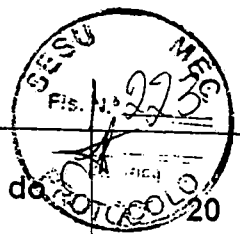


10	JOSÉ VALDEMAR JASCHKE	MESTRE EM DIREITO	• Teoria Geral do Processo	20
11	LAÉRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MESTRE EM ECONOMIA	• Economia	40
12	LUCIANA CRISTINA CAETANO DE MORAIS SILVA	MESTRE EM SOCIOLOGIA	• Sociologia Geral e Jurídica	40
13	MARCOS ANTÔNIO STRIQUER SOARES	MESTRE EM DIREITO	• Direito Constitucional I e II	20
14	MARIA DE FÁTIMA GARBUIO ROSSETA	MESTRE EM DIREITO	• Informática Jurídica	40
15	MÁRIO SÉRGIO LEPRE	MESTRE EM CIÊNCIAS POLÍTICAS	• Ciência Política e Teoria Geral do Estado	20
16	PAULO CÉSAR TIENI	MESTRE EM DIREITO	• Direito Civil I	30
17	PEDRO MARCONDES	MESTRE EM DIREITO	• Direito Penal I	30

PROCESSO Nº 23000.005397/2001-11



Nº DE ORDEM	PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA NA IES
1	ALFREDO PEIXOTO MARTINS	DOUTOR EM LETRAS	• Língua Portuguesa aplicada ao Direito	20
2	GEORFRÁVIA MONTOZA ALVARENGA	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	• Metod. Pesquisa Científica e Jurídica	40
3	JOSÉ GERALDO POKER	DOUTOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS	• Ética Geral e Jurídica	30
4	LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	DOUTOR EM DIREITO	• Direito do Trabalho	30
5	MARIA APARECIDA BOSSCHAERTS DE CAMARGO	DOUTORA EM EDUCAÇÃO	• Metod. Pesquisa Científica e Jurídica	40
6	EMANUEL ANGELO DA ROCHA FRAGOSO	DOUTOR EM FILOSOFIA	• Filosofia Geral	20
7	FRANCISCO EMÍLIO BALEOTTI	MESTRE EM DIREITO	• Teoria Geral do Direito Civil	20
8	HELENA ARANDA BARROSO	MESTRE EM DIREITO	• Direito Econômico	30
9	HELOÍSA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL	MESTRE EM DIREITO	• Introdução ao estudo do Direito	40



10	JOSÉ VALDEMAR JASCHKE	MESTRE EM DIREITO	• Teoria Geral do Processo	20
11	LAÉRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MESTRE EM ECONOMIA	• Economia	40
12	LUCIANA CRISTINA CAETANO DE MORAIS SILVA	MESTRE EM SOCIOLOGIA	• Sociologia Geral e Jurídica	40
13	MARCOS ANTÔNIO STRIQUER SOARES	MESTRE EM DIREITO	• Direito Constitucional I e II	20
14	MARIA DE FÁTIMA GARBUIO ROSSETA	MESTRE EM DIREITO	• Informática Jurídica	40
15	MÁRIO SÉRGIO LEPRE	MESTRE EM CIÊNCIAS POLÍTICAS	• Ciência Política e Teoria Geral do Estado	20
16	PAULO CÉSAR TIENI	MESTRE EM DIREITO	• Direito Civil I	30
17	PEDRO MARCONDES	MESTRE EM DIREITO	• Direito Penal I	30



Centro de Ensino Superior de Dracena
Faculdade de Ciências Gerenciais

74

Credenciada pelo Decreto de 27 de Março de 1995

DISCIPLINAS DO CURRÍCULO MÍNIMO:	C/H ANUAL
a) Fundamentais	510 h/a
b) Profissionalizantes	1.768 h/a

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	782 h/a
DISCIPLINAS OPTATIVAS	136 h/a
ESTAGIO SUPERVISIONADO	300 h/a
MONOGRAFIA	68 h/a
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	284 h/a

CARGA HORARIA TOTAL	3.780h/a
---------------------	----------

3.2.6 - GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

1º ano

DISCIPLINAS	C/H ANUAL
Introdução ao Estudo do Direito	136 h/a
Economia	68 h/a
Sociologia Geral e Jurídica.....	68 h/a
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	68 h/a
Metodologia da Pesquisa Científica e Jurídica ..	68 h/a
Direito Constitucional	68 h/a
Teoria Geral do Direito Civil.....	136 h/a
Filosofia Geral.....	68 h/a
TOTAL.....	680 h/a

2º ano

DISCIPLINAS	C/H ANUAL
Direito Civil I	136 h/a
Teoria Geral do Processo Civil	68 h/a
Direito Econômico	68 h/a
Ética Geral e Jurídica	34 h/a



Disciplina Optativa*	34 h/a
TOTAL	680 h/a

* será ofertada a disciplina Língua Portuguesa Aplicada ao Direito I nas primeiras turmas do Curso.

3º ano

DISCIPLINAS	C/H ANUAL
Direito Empresarial.....	68 h/a
Direito Civil II	68 h/a
Direito Penal II.....	136 h/a
Direito Processual Civil I.....	136 h/a
Direito Processual do Trabalho	68 h/a
Direito Administrativo.....	68 h/a
Direito Internacional Público.....	68 h/a
Direito Financeiro.....	34 h/a
Disciplina Optativa.....	34 h/a
TOTAL.....	680 h/a

4º Ano

DISCIPLINAS	C/H ANUAL
Direito Civil III	136 h/a
Direito Penal III.....	68 h/a
Direito Processual Penal I.....	136 h/a
Direito Processual Civil II.....	68 h/a
Direito Internacional Privado.....	68 h/a
Direito Tributário.....	68 h/a
Disciplina Optativa.....	34 h/a
* Estágio Supervisionado I.....	
a) Laboratório de Prática Jurídica Civil I.....	40 h/a
b) Laboratório de Prática Jurídica Penal.....	35 h/a
* Estágio Supervisionado II.....	
Serviço de Assistência Judiciária I.....	75 h/a
TOTAL.....	728 h/a

5º Ano

DISCIPLINAS	C/H ANUAL
Direito do Consumidor	68 h/a
Direito Processual Penal II.....	68 h/a
Direito Ambiental.....	68 h/a
Direito Agrário.....	68 h/a
Monografia	68 h/a



Direito Previdenciário.....	68 h/a
Direito Comercial.....	68 h/a
Filosofia do Direito.....	68 h/a
Disciplina Optativa*.....	34 h/a
* Estágio Supervisionado III	
Laboratório de Prática Jurídica Civil II.....	40 h/a
Laboratório de Prática Jurídica Trabalhista.....	35 h/a
* Estágio Supervisionado IV:	
Serviço de Assistência Jurídica II.....	75 h/a
TOTAL.....	728 h/a

* Algumas atividades serão oferecidas aos sábados, alternados durante o ano.

CURRÍCULO DO CURSO DE DIREITO

Disciplinas	3.196 h/a
Estágio Supervisionado	300 h/a
Atividades acadêmicas complementares.....	284 h/a
TOTAL.....	3.780 h/a

3.2.7 - EMENTAS DAS DISCIPLINAS:

Os conteúdos dos ementários das disciplinas e suas respectivas bibliografias, básicas e complementares, estão adequados à proposta pedagógica do curso. As referidas bibliografias, básicas e complementares, encontram-se inseridas no acervo da Biblioteca da Instituição, devidamente catalogadas e tombadas. Além das obras clássicas de autores nacionais e estrangeiros, foram indicadas edições mais recentes de obras contemporâneas.

Os referidos conteúdos encontram-se articulados no interior das disciplinas do curso, possibilitando, de forma harmônica, o desenvolvimento do programa proposto para a formação pedagógica do aluno. A formação interdisciplinar permitirá, aos alunos, não só absorver o conhecimento jurídico consolidado, como também viabilizar conexões e análise do fenômeno jurídico na realidade social, política e econômica.

Além da Bibliografia Básica, é apresentada a Bibliografia Complementar, de forma destacada para a seqüência de cada ano.

A Biblioteca Liliana Gonzaga terá seu acervo atualizado conforme a indicação bibliográfica apresentada pelos professores, bem como através de outras indicações que venham enriquecer e contribuir para o ensino do curso de Direito.